



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1564, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

“Abre Crédito Especial, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente para a seguinte dotação orçamentária:
02.002.000-04.122.0005.2.351-3390.93.00 R\$ 25.000,00

Art. 2º Como recursos a abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária vigente:
02.002.000-04.122.0005.2.013-3390.39.00 R\$ 25.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2014/2016, instituído pela Lei Municipal nº 1460/2013 e na Lei Municipal nº. 1500/2014 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 26 de janeiro de 2015.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - M:

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

28/01/15 A 02/02/15


João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.961.658-91